

AUDITEC

Sociedade de Auditores Certificados, Lda

Newsletter

NEWSLETTER DE JULHO DE 2013

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico - fiscal cabo-verdiana durante o mês de Julho de 2013:

Regime Jurídico das Deslocações, Ajudas de Custos e Outros Abonos aos Funcionários do Estado

O Decreto-Lei nº 25/2013 de 2 de Julho, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 34 de 2 de Julho, estabelece o regime jurídico das deslocações, ajudas de custos e outros abonos a aplicar ao pessoal deslocado em serviço público no território nacional e ao exterior.

Aviso sobre Informações Relativas às Taxas de Juros e Custo das Operações de Crédito

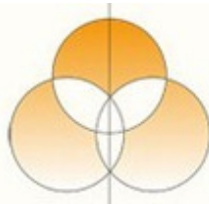
O Aviso nº 3/2013 de 4 de Julho, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 37 de 4 de Julho, estabelece o regime aplicável à informação que, em matéria de taxas de juro e outros custos de operações de crédito, deverá ser prestada aos seus clientes pelas instituições de crédito e parabancárias.

Regras de Prescrição e Dispensa de Medicamentos a Aprovação dos Modelos de Receita Médica

O Decreto-Lei nº 27/2013 de 11 de Julho, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 35 de 11 de Julho, estabelece as regras de prescrição e dispensa de medicamentos e aprova os modelos de receita médica. O diploma aplica-se a todos os medicamentos de uso humano, sujeitos a receita médica, incluindo medicamentos manipulados e medicamentos contendo estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, no âmbito do serviço nacional de saúde.

Instituições de Natureza Universitária – Regime Transitório

O Despacho nº 005/2013 de 11 de Julho, publicado na II série do Boletim Oficial nº 38 de 11 de Julho, informa às instituições de natureza universitária que pretendem assumir natureza politécnica de que dispõe do prazo de 18 meses, contados a partir da data da entrada em vigor do presente diploma, para adequação aos requisitos estabelecidos no artigo 44.º do Decreto-Lei nº. 20/2012 de 19 de Julho.



AUDITEC

Sociedade de Auditores Certificados, Lda

Newsletter

Regime de Uso de Tecnologia de Informação e Comunicação no Processo Judicial

A Lei nº 33/VIII/2013 de 16 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 36 de 16 de Julho, estabelece o regime de uso de meios eletrónicos na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças judiciais. Estabelece ainda o regime de registo integral áudio e audiovisual das declarações orais prestadas em processos judiciais, assim como a validade e custódia dos registos dos atos e dos elementos de prova, assim obtidos.

Regime de Prevenção de Controlo da Poluição Sonora

A Lei nº 34/VIII/2013 de 24 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 37 de 24 de Julho, estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda do repouso, da saúde, da tranquilidade e do bem-estar das populações.

Proibição da Entrada de Determinadas Mercadorias no Entreposto Aduaneiro de Armazenagem Público

A Portaria nº 36/2013 de 24 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 37 de 24 de Julho, proíbe a entrada no entreposto aduaneiro de armazenagem público das mercadorias constantes da lista do Anexo I à referida portaria, por razões relacionadas com as características das instalações ou a natureza ou estatuto das referidas mercadorias e proíbe ainda a armazenagem nos entrepostos aduaneiros privados de mercadorias que, pela sua natureza ou estatuto, dificultem o controlo da contabilidade de existências de entrepostos, nomeadamente as constantes da lista Anexo II à referida portaria.

Aprovação do Plano Estratégico da Juventude

A Resolução nº 89/2013 de 31 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 38 de 31 de Julho, aprova o Plano Estratégico da Juventude. O plano pretende orientar a implementação de políticas públicas articuladas que atendam de forma integral e sistemática e que irão servir para reforçar as políticas públicas viradas para a juventude.

Criação da Comissão Técnica Paritária - (CTP)

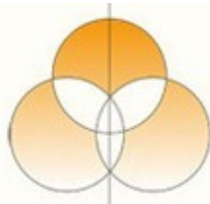
A Resolução nº 91/2013 de 31 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 38 de 31 de Julho, cria a Comissão Técnica Paritária (CTP), para o apuramento da situação financeira dos Municípios e das dívidas cruzadas entre o Governo e os Municípios, previstas no ponto 11 da Declaração Final da Cimeira Governo-Municípios.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Agosto de 2013, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01-Ago a 30-Set	Pagamento IUR-PC-Liquidação correctiva
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 31	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte



AUDITEC
Sociedade de Auditores Certificados, Lda

Newsletter

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Julho de 2013

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.